



# SINDHOSFIL VP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 150/22

Vale do Paraíba, 1º de setembro de 2022.

## Assunto: PISO ENFERMAGEM LEI N° 14.434/2022 ESTATUS

A Lei nº 14.434/2022 que trata do piso da enfermagem está sancionada e em vigor.

O SINDHOSFILvp entende ser inviável assumir este impacto, em função disso, ingressou com uma ação como AMICUS CURIAE na ADI 7222.

ADIN 7222 distribuída ao STF ao Min Luiz Roberto Barroso encontra-se “sub judice” tendo vista que o Ministro requerer manifestação a saber:

- Presidência da República – respondida ao STF em 24.08.22
- Câmara dos Deputados – respondida ao STF em 24.08.22
- Senado Federal – respondida ao STF em 24.08.22
- Advocacia Geral da União – respondida ao STF em 29.08.22

***Acionado a Procuradoria Geral da República esta requereu vista em 29/08/2022***

Sendo assim, a análise jurídica continua em andamento, aguardando a manifestação do STF.

As entidades representativas de Classe, no geral tem recomendado que seja elaborado um estudo de impacto na folha e seja remetido ao Gestor Local de Saúde para que possa avaliar a remessa de recursos para suprir este impacto financeiro.

Esta medida demonstra que haverá de ter compromisso do Poder Público (Gestores de Saúde) com esta inviabilidade de pagar tais salários sem prejuízos ao atendimento à população e ao sistema SUS.

Por outro lado, a lei está em vigor e as instituições correm risco de passivo trabalhista, mas devemos arguir e manifestar todos os processos aos **corresponsáveis** pela inviabilidade de pagar valores que não estão previsto no repasse financeiro da Assistência de saúde em especial aos filantrópicos.

Isto posto, aconselhamos tomar as medidas de cautela no envio ao Poder Público e dando ciência aos Colaboradores a realidade da situação vez que implica na possibilidade de desativação de leitos e demissões.

Atenciosamente,

**Prof. Jaime Durigon Filho**  
**Presidente**